



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b>		<b>CNPJ:</b>
MUNICIPIO DE ITAPACI GO		01.134.808/0001-24
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
AV FLORESTA N. 198		CENTRO
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
ITAPACI GO	76.360-000	62 3994 5000

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
FABIO MARCOS DE OLIVEIRA	3724325 DGPCGO	844.034.381-72
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	
RUA SEBASTIÃO BORGE N NT QUADRA 01 LOTE 05 PEDRA BONITA – ITAPACI GO	PEDRA BONITA	
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>	
ITAPACI GO	76.360-000	

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:</b>	
<b>NOME DO(A) GESTOR(A): FABIO MARCOS DE OLIVEIRA</b>	<b>CPF:</b> 844.034.381-72
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b>	
PREFEITO	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SEBASTIÃO BORGE N NT QUADRA 01 LOTE 05	<b>BAIRRO:</b> PEDRA BONITA
<b>CIDADE/UF:</b> ITAPACI GO	<b>CEP:</b> 76.360-000
<b>E-mails:</b> <a href="mailto:marcoareliotrindade@hotmail.com">marcoareliotrindade@hotmail.com</a>  convenios@itapaci.go.gov.br	<b>TELEFONE:</b> 62 984678651

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL		
<b>AGÊNCIA:</b> 2165-2	<b>OPERAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA	<b>CONTA CORRENTE:</b> 32.176-1
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> CUSTEIO PARA O SHOW MUSICAL ARTISTA GUILHERME SILVA NA FESTA DO TRABALHADOR QUE SERÁ REALIZADA EM 30/04/2026 .	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> CUSTEIO PARA O SHOW MUSICAL ARTISTA GUILHERME SILVA NA FESTA DO TRABALHADOR QUE SERÁ REALIZADA EM 30/04/2026.  O show musical com o artista de renome nacional GUILHERME SILVA acontecerá em ITAPACI/GO no dia 30/04/2026 com aproximadamente 2 horas de duração no local, sito, na praça LAVIOLA, Rua Assunção com Av. Santos Dumont , centro de Itapaci.  Todas as demais despesas como palco, iluminação, som, serão por conta do município, bem como a infraestrutura para o recebimento do público.	
<b>4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:</b>	

#### **4.3.1 - Metas:**

##### Metas Quantitativas

- Alcançar público estimado de aproximadamente 12.000 pessoas, entre munícipes e visitantes da região, considerando o aumento do fluxo em razão do feriado de 1º de maio.
- Garantir a gratuidade integral, assegurando amplo acesso da população, sem cobrança de ingressos, promovendo inclusão social e democratização cultural.
- Disponibilizar espaço estruturado para barraquinhas e comércio gastronômico local, com expectativa de participação de empreendedores e comerciantes do município, visando a geração de renda e movimentação econômica durante o evento.
- Monitorar, por meio da equipe de comunicação, indicadores de desempenho nas redes sociais, tais como:
  - - Crescimento no número de seguidores;
  - - Volume de curtidas, compartilhamentos e comentários;
  - - Alcance e impressões das publicações antes, durante e após o evento.
- Cumprir integralmente o planejamento do evento, com duração média de aproximadamente 2 (duas) horas de show, garantindo pontualidade e organização.

##### Metas Qualitativas

- Alcançar o máximo de avaliação positiva, aferido por meio de pesquisas de satisfação realizadas pós-evento, contemplando aspectos como som, iluminação, organização, segurança e estrutura.
- Proporcionar ao público uma experiência artística de qualidade, promovendo a valorização da cultura e do entretenimento como instrumentos de integração social.
- Consolidar a Festa do Trabalhador como evento de referência no município de Itapaci/GO, ampliando sua visibilidade e reconhecimento regional.

#### **4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:**

A Administração Municipal estabelece como meta a realização do evento alusivo ao Dia do Trabalhador, no feriado de 1º de maio de 2026, no município de Itapaci/GO, de modo a assegurar ampla participação popular. Considerando o planejamento das ações urbanas e o mapeamento territorial do município, definiu-se a região central como local de realização, por oferecer melhores condições de acesso, mobilidade e deslocamento tanto para os munícipes quanto para visitantes. O espaço também proporciona infraestrutura adequada em termos de acessibilidade, segurança e suporte logístico, alinhando-se aos princípios de modernidade e eficiência na gestão pública. Ademais, a centralização do evento possibilita o acompanhamento direto por parte da Administração Municipal, permitindo a adequada fiscalização da execução física e a aferição dos resultados alcançados, garantindo, assim, o atendimento ao interesse público.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A festa do trabalhador já se tornou um evento anual em nossa cidade com muito sucesso de público e mídia dentro da região do estado em suas realizações anteriores, proporcionando o fomento do comércio local bem como da região, na qual a data da realização se dará no dia 30/04/2026 a partir das 20 horas na praça LAVIOLA, centro.

#### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

Essa parceria entre o Estado de Goiás através da SERINT e o município de Itapaci, atende fielmente os interesses da reciprocidade pela proximidade do público com o ente municipal e estadual, ao mesmo tempo

que projetam a imagem do Estado de Goiás, como parceiro cultural, visando a melhoria na acessibilidade a eventos musicais, promovendo o bem estar social de toda a população.

#### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

O SHOW MUSICAL COM O ARTISTA GUILHERME SILVA NA FESTA DO TRABALHADOR EM ITAPACI DE 2026, sua execução, contribuirá para alcançar um alto impacto social e econômico, justificando o investimento da parceria Estado Município nesse evento.

Visando atrair visitantes de cidades vizinhas, aquecendo a economia local no comércio de hotelaria, restaurantes e outros, bem como oferecer a acessibilidade a grandes shows, elevando o padrão de entretenimento municipal.

#### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público alvo será diretamente os munícipes, que estão previstos em torno de 12.000 pessoas bem como os visitantes, bem como os comerciantes locais.

#### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

Melhora a acessibilidade da população local e regional visitando equilibrar o acesso a valorização cultural e o fomento ao turismo com o intuito dos mesmos ter mais acesso a esse tipo de evento, com segurança e maior mobilidade de acesso ao evento.

#### **4.4.5 - Resultados Esperados**

Quanto a esse item, esperamos que os impactos sejam positivos na qual pretendemos alcançar com maior visibilidade cultural/musical, assim sendo o resultado esperado combina o fortalecimento da economia local, a valorização da cultura e o retorno positivo em imagem para a gestão pública, aumentando o fomentado no município.

#### **4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

O município conta ainda com uma equipe capacitada e gerenciada por gestores para a execução do objeto proposto, com fiscalização e atuação para que a funcionalidade do evento total seja executado com excelência da mesma forma dos anos anteriores, seja ela no início do recebimento da proposta, passando pelos tramites legais com transparência, eficiência e controle dos recursos públicos.

### **5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Antes da data do evento.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Antes da data do evento.
3ª	Execução do Objeto	30/04/2026	30/04/2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

<b>6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO</b>					
<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>U ni d.</b>	<b>Q u a n t.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valo r Total</b>
01	<p>CUSTEIO PARA O SHOW MUSICAL ARTISTA GUILHERME SILVA NA FESTA DO TRABALHADOR QUE SERÁ REALIZADA EM 30/04/2026.</p> <p>O show musical com o artista de renome nacional GUILHERME SILVA acontecerá em ITAPACI no dia 30/04/2026 com aproximadamente 2 horas de duração no local, sito, na praça LAVIOLA, Rua Assunção com Av. Santos Dumont , centro de Itapaci.</p> <p>Todas as demais despesas como palco, iluminação, som, serão por conta do município, bem como a infraestrutura para o recebimento do público.</p>	un	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$250.000,00</b>

<b>7 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>R\$ 200.000,00</b> (duzentos mil reais)	<b>R\$ 50.000,00</b> (cinquenta mil reais)	<b>R\$ 250.000,00</b> (duzentos e cinquenta mil reais)

<b>8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE</b>
<p><b>Parcela Única</b> (após assinatura do Convênio)</p> <p><b>R\$ 200.000,00</b></p>

<b>9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE</b>
<p><b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</p> <p><b>R\$ 50.000,00</b></p>

**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO****FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itapaci/GO  
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARCOS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2026, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89079806** e o código CRC **41F271A8**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600042004529



SEI 89079806